



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.420, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017

*“Concede aposentadoria por invalidez ao
funcionário Julio Mamoru Ideriha.”*

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito
Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria por invalidez ao funcionário JULIO MAMORU IDERIHA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.974.480-6, no cargo de médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 2º., inciso I e § 3º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 011/2016.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 2º., inciso I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 3 de janeiro de 2.017 -
52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br